



Nº do Processo

Folha Nº

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Nº 1.12941/2019

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito Interino, **Sr. DOMINGOS FRACAROLI**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, torna legítimo o presente contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações, do Sr(a) **JOSÉ CLOVIS LOUZADA**, Brasileiro(a), Separado(a), devidamente inscrito no CPF nº 559.697.557-53 e Carteira de Identidade nº 723.938 – SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua José Picoli, casa 70, Bairro Francisco de Souza Olmo, Pantanal, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, aqui denominado(a) simplesmente **CEDENTE** e de outra lado o Sr. **FÁBIO MAGNAGO LOUZADA**, Brasileiro(a), Casado(a), devidamente inscrito no CPF nº 107.482.797-09 e Carteira de Identidade nº 2070815 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. João Bley, nº 50, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, neste ato denominada **CESSIONÁRIO**, têm por justa e contratada a cessão e transferência de direitos e obrigações, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CEDENTE** é legítimo Cessionário de **01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, padrão COHAB-ES, com 37 m² (trinta e sete metros quadrados)**, situada na Rua José Picoli, casa 70, Bairro Francisco de Souza Olmo, Pantanal, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, registrado sob nº 5108, R2 e Ar-3, livro 2 AB, fls. 14 e 166, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, **CASA Nº 70 – QUADRA 06**, mediante Contrato de Cessão de Transferência de Direitos e Obrigações, firmado entre o Sr(a) **JOSÉ CLOVIS LOUZADA** (Possuidor do Imóvel, mediante contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações nº 42/2016, falecido em 03 de Abril de 2019 conforme Certidão de Óbito matrícula 02394501552019400003118000079214, anexa ao processo administrativo nº 012941/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CEDENTE**, neste ato, cede e transfere todos os direitos e obrigações do imóvel mencionado ao **CESSIONÁRIO Sr. FÁBIO MAGNAGO LOUZADA** (Legítimo herdeiro conforme certidão de casamento matrícula 02394501552013200009032000141492).

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CESSIONÁRIO** obrigam-se, perante o Município de Castelo, a respeitar e cumprir fielmente as cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA: O **CEDENTE** transfere, neste ato, ao **CESSIONÁRIO**, de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, a Cessão que mantém, sobre o imóvel objeto da cessão deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A cessão objeto deste instrumento é feita em caráter irrevogável, respondendo pelo seu fiel cumprimento herdeiros e sucessores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão e transferência de direitos e obrigações, na presença de testemunhas que a tudo assistiram, em 5 (cinco) vias de idêntico teor, elegendo o foro da situação do imóvel para resolver toda e qualquer dúvida originada pelo teor deste instrumento.

Castelo/ES, 26 de Setembro de 2019.



DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito Municipal Interino



FÁBIO MAGNAGO LOUZADA
Cessionário